



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2009

*"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício de 2007"*

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 2007 (Processo TC - 002324/026/07), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva 07 de outubro de 2009.

  
Décio Alves Vieira  
Presidente

*Registrado e publicado na data supra*

  
Jussara Maria Gonçalves  
Secretaria Administrativa

